



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-403/2025

Abertura: **21 de março de 2025 (sexta-feira) às 08:05:09 hs**

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**

Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIARIA

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	SEMAFP - CONTABILIDADE	21/03/2025 10:00:17	21/03/2025 10:04:12
2	SEMAFP - CONTABILIDADE	GABINETE DO PREFEITO	21/03/2025 10:16:00	21/03/2025 11:24:28
3	GABINETE DO PREFEITO	SEMAFP - TESOUREARIA	21/03/2025 11:27:14	21/03/2025 11:28:34
4	SEMAFP - TESOUREARIA	GABINETE DO PREFEITO	24/03/2025 08:06:34	09/04/2025 12:25:13
5	GABINETE DO PREFEITO	SEMAFP - CONTABILIDADE	14/04/2025 07:20:02	14/04/2025 07:28:57
6	SEMAFP - CONTABILIDADE	GABINETE DO PREFEITO	14/04/2025 08:35:32	14/04/2025 10:32:48
7	GABINETE DO PREFEITO	ENCERRAMENTO	14/04/2025 10:33:13	14/04/2025 10:33:13
8	ENCERRAMENTO	ARQUIVAMENTO	14/04/2025 10:33:13	14/04/2025 10:33:13

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 403	21/03/2025	1	3	233793
2	Ofício 217	21/03/2025	2	4	233795
3	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS 4	21/03/2025	1	6	233801
4	Proposta de Concessão de Diárias 9	21/03/2025	3	7	233829
5	Despacho 01	21/03/2025	1	10	233951
6	Despacho Integrado 1	21/03/2025	1	11	233952
7	NE - Nota de Empenho 578	21/03/2025	3	12	233961
8	NL - Nota de Liquidação 578/1059	21/03/2025	2	15	233962
9	OP - Ordem de Pagamento 578/1	21/03/2025	2	17	233963
10	Despacho Integrado 2	21/03/2025	1	19	233966
11	Despacho 02	21/03/2025	1	20	234024
12	Despacho Integrado 3	21/03/2025	1	21	234026
13	Comprovante de Pagamento OSE C P DE ANDRADE-NENO	24/03/2025	2	22	234404
14	Despacho Integrado 4	24/03/2025	1	24	234433
15	Comprovante PASSAGENS	10/04/2025	3	25	241778
16	Comprovante HOTEL	10/04/2025	3	28	241779
17	Comprovante OFICIO	10/04/2025	15	31	241780
18	ROTEIRO DE VIAGEM 1	10/04/2025	1	46	241781
19	Relatório 1	10/04/2025	2	47	241872
20	Homologação 1	10/04/2025	1	49	241990
21	Despacho Integrado 5	14/04/2025	1	50	242463



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
22	BAIXA DE RESPONSABILIDADE RELATORIO JOSÉ CARLOS	14/04/2025	2	51	242552
23	Despacho Integrado 6	14/04/2025	1	53	242554
24	Termo de Encerramento Integrado 7	14/04/2025	1	54	242788



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-403/2025

No dia 21 de março de 2025 às 08:05 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-403/2025 o presente processo, através de SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN, referente a FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA (218) com a finalidade de:

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIARIA

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 21/03/2025 às 08:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233793** e o código verificador **A01BB90E**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233793 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 217/GAB/2025

Mirante da Serra/RO, 21 de março de 2025.

DE: SEMUG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhor Ordenador,

Vimos, por meio deste, solicitar a concessão de diárias ao servidor **José Carlos Pereira de Andrade**, Prefeito, que estará se deslocando para **Brasília-DF**, no período de **23/03/2025** a **29/03/2025**, para a realização de atividades institucionais.

Durante sua permanência em Brasília, o servidor realizará visita à **Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)**, a fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses desta instituição. Além disso, estão previstas visitas aos gabinetes de **Senadores e Deputados Federais**, com o objetivo de discutir demandas institucionais e buscar apoio para projetos de interesse público.

Solicitamos, assim, a concessão das diárias necessárias para cobrir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme previsto na legislação vigente.

Segue abaixo especificação:

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, cad. 2878, RG: 369057 SESDEC/RO, CPF: 293.849.072-00. 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

O Veículo utilizado para viagem será a Camionete Hilux, Placa SLJ0A19 ate Porto Velho. E vias aéreas saindo de Porto Velho a Brasília.

Informamos ainda que a referida despesa ocorrerá por conta da programação 04.122.0002.2002, elemento de despesa 33.90.14 Diária Civil, ficha 21.

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

AUTORIZO NA FORMA DA LEI 21/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 08:32, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 21/03/2025 às 09:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233795** e o código verificador **2F374421**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	21/03/2025 08:54

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233795 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS Nº 10

Unidade Orçamentária		Programação		Elemento de despesa		F. de Recursos	
SEMUG		04.122.0002.2002		3.3.90.14.00		PROPRIO	
Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº: 217/2025							
Data de Emissão: 21/03/2025							
JOSÉ BARBOSA GONÇALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO (documento assinado eletronicamente)							
Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit.		Total	
001	Diária	04	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, cad. 2878, RG: 369057 SESDEC/RO, CPF: 293.849.072-00. 04 (quatro) diárias com pernoite	1.120,00		4.480,00	
				TOTAL		R\$ 4.480,00	

Em: 21/03/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 08:32, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 21/03/2025 às 09:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233801** e o código verificador **03B8DE44**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	21/03/2025 08:53

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233801 v1



ESTADODE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 09/2025

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 21/03/2025

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R\$: _____
(_____), pelo cheque N° _____
correspondente à diária de viagem a que se refere o
presente processo.

Em ____/____/2025

Assinatura do Proposto





ESTADODE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025

PROPONENTE:

Nome: **JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**

Cargo Função ou Emprego: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
PROPOSTA:

Nome: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO, Matrícula:2878**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:

Carteira de identidade nº **369057** Expedida por: **SESDEC/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Durante sua permanência em Brasília, o servidor realizará visita à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), a fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses desta instituição. Além disso, estão previstas visitas aos gabinetes de Senadores e Deputados Federais, com o objetivo de discutir demandas institucionais e buscar apoio para projetos de interesse público.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **23/03/2025**

Chegada em: **29/03/2025** N° de Dias: 06

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO	PORTO VELHO – RO
Camionete Hilux, Placa SLJ0A19		
AEREA	PORTO VELHO	BRASILIA - DF

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência = R\$ **100,00**

Nível Referente ou Equivalência **14 UPFM** Percentual **100%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
PORTO VELHO/RO BRASILIA/DF	04 diárias com pernoite	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
TOTAL R\$			R\$ 4.480,0

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 14/03/2025.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(documento assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta de Concessão de Diárias	9	21/03/2025

ID: 233829	Processo	Documento
CRC: 88B1C0E4		
Processo: 1-403/2025		
Usuário: KENIA RODRIGUES PEREIRA		
Criação: 21/03/2025 08:28:57	Finalização: 21/03/2025 08:31:27	

MD5: D8905BC5CAAB0EE4D53C2C6595B53087
SHA256: B4FAD1B982C952680A9547E7E2C164E3D4F648C6306F03F38A515F24A3FE66EC

Súmula/Objeto:

Proposta de Concessão de Diárias 9

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	21/03/2025 08:28:57
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	21/03/2025 08:28:57
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE BARBOSA GONCALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	21/03/2025 08:32:13
--	--	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 233829 e o CRC 88B1C0E4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO

DE: SEMUG
PARA: CONTABILIDADE

Encaminho o presente processo de N° 403/2025, para providências quanto a **EMPENHO E LIQUIDAÇÃO** das despesas, em favor de:

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, cad. 2878, RG: 369057 SESDEC/RO, CPF: 293.849.072-00. 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Na programação 04.122.0002.2002 e no elemento de despesa 33.90.14 ficha 21.

Mirante da Serra-RO, em 21 de março de 2025.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 09:59, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233951** e o código verificador **7273D487**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233951 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **21/03/2025 10:00:17**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 21/03/2025 às 10:00, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233952** e o código verificador **BB675169**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233952 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Adiantamento Nº 578/2025 de 21/03/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Não aplicado -
Processo: 403/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 0

Dados do Fornecedor:

Nome: 5375 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 293.849.072-00
Endereço: MIRANTE, - CENTRO
Cidade: MIRANTE DA SERRA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 21
02 - EXECUTIVO
01 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
00 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002.2002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00- DIÁRIAS - CIVIL
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

2014 - DIARIA FORA DO ESTADO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 - ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Dotação

Dotação Total:	54.000,00
Empenhado até a data:	7.400,00
Valor deste Empenho:	4.480,00
Saldo Atual:	42.120,00

Descrição do Material/Serviço

, DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 23/03/2025 A 29/03/2025, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM BRASÍLIA, O SERVIDOR REALIZARÁ VISITA À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AOS INTERESSES DESTA INSTITUIÇÃO. ALÉM DISSO, ESTÃO PREVISTAS VISITAS AOS GABINETES DE SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR DEMANDAS INSTITUCIONAIS E BUSCAR APOIO PARA PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 23/03/2025 A 29/03/2025, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM BRASÍLIA, O SERVIDOR REALIZARÁ VISITA À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AOS INTERESSES DESTA INSTITUIÇÃO. ALÉM DISSO, ESTÃO PREVISTAS VISITAS AOS GABINETES DE SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR DEMANDAS INSTITUCIONAIS E BUSCAR APOIO PARA PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.	4,00	DIAR	1.120,00	4.480,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 10:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 21/03/2025 às 11:15, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233961** e o código verificador **2DB717CF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	21/03/2025 10:24
Referência: Processo nº 1-403/2025.			Docto ID: 233961 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 578/1059

Dados da Liquidação

Data: 21/03/2025
Vencimento: 21/03/2025
Processo Administrativo nº: 403/2025
Código de Aplicação -
1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Banco:
Endereço: MIRANTE Agência:
CNPJ: 293.849.072-00 Conta:
Cidade/UF: MIRANTE DA SERRA/RO

Dados da Despesa

Fonte de Recursos: 04.122.0002.2002 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Classificação da Despesa: 3.3.90.14.00
Projeto/Atividade: 2002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Valores

Liquidado Anterior: 0,00
Valor Liquidado: 4.480,00
Valor Consignações/Retenções: 0,00
Valor Liquidado Autorizado: 4.480,00
Saldo a Liquidar: 0,00

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Outros	0	21/03/2025	4.480,00

Histórico da Liquidação

DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 23/03/2025 A 29/03/2025, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM BRASÍLIA, O SERVIDOR REALIZARÁ VISITA À FUNDAÇÃO NACIONAL

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 21 de março de 2025.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 10:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233962** e o código verificador **83124571**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233962 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 578/1/2025

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 21/03/2025

Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Banco:

Endereço: MIRANTE

Agência:

CNPJ: 293.849.072-00

Conta:

Cidade/UF: MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto do Pagamento

, DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM PERNOITE, PARA BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 23/03/2025 A 29/03/2025, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM BRASÍLIA, O SERVIDOR REALIZARÁ VISITA À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AOS INTERESSES DESTA INSTITUIÇÃO. ALÉM DISSO, ESTÃO PREVISTAS VISITAS AOS GABINETES DE SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR DEMANDAS INSTITUCIONAIS E BUSCAR APOIO PARA PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Despesa Bruta Autorizada

4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
578/1059/1	403/2025	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	4.480,00	0,00	4.480,00

Descontos

Total Líquido

4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento. Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE		4.480,00

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			IMPOSTOS		

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 10:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 21/03/2025 às 11:15, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233963** e o código verificador **909D854B**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	21/03/2025 10:24

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#). Docto ID: 233963 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **21/03/2025 10:16:00**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

Despacho:

Encaminhamos os autos do processo de nº 403/2025, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Notas de Empenhos e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 21/03/2025 às 10:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **233966** e o código verificador **DFC1E778**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 233966 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMUG
PARA: SEÇÃO DE TESOUREARIA (ST)

Encaminhamos o presente processo nº 403/2025

Depois de cumpridas todas as exigências legais e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, para que sejam adotadas as providências pertinentes a efetivação do pagamento da(s) despesa(s), conforme quadro abaixo:

Com débito na conta Nº 15.917-4 AGENCIA 4001-0

PROCESSO: 403/2025	EMPENHO Nº 558/2025
FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	
CPF: FAVORECIDO: 293.849.072-00	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 4001-0 C/C: 7529-9
VALOR R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)	

Mirante da Serra RO em 21/03/2025.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 21/03/2025 às 11:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **234024** e o código verificador **3C90AE3E**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 234024 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **21/03/2025 11:27:14**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **SEMAFP - TESOURARIA (12)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA PAGAMENTO

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 21/03/2025 às 11:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **234026** e o código verificador **D5516D9B**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 234026 v1



Emissão de comprovantes

G3382408361638981
24/03/2025 08:51:42

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:10:31
400104001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMMS GABINETE PREFEITO RP
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 15.917-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/03/2025
NR. DOCUMENTO	554.001.000.007.529
VALOR TOTAL	4.480,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE C P DE ANDRADE-NENO
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 7.529-9

NR. DOCUMENTO 554.001.000.015.917

=====

NR.AUTENTICACAO	1.FAA.04A.FE5.62C.29C
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8649450 ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARAB.



ID: 234404 e CRC: E09CC7B7



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante de Pagamento	OSE C P DE ANDRADE-NENO	24/03/2025

ID:	234404	Processo	Documento
CRC:	E09CC7B7		
Processo:	1-403/2025		
Usuário:	ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA		
Criação:	24/03/2025 07:53:07	Finalização:	24/03/2025 07:53:07

MD5:	D1DDB3D8E081B95D5C24807A08C6AED7
SHA256:	0404631E158405E4F64F738BA1AD31D460C0D0D6C1E32C22B0F9648662D75939

Súmula/Objeto:

OSE C P DE ANDRADE-NENO

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	24/03/2025 07:53:07
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	24/03/2025 07:53:07
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 234404 e o CRC E09CC7B7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **24/03/2025 08:06:34**
Origem: **SEMAFP - TESSOURARIA (12)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Finalidade: **TRAMITE TESSOURARIA (4)**

Despacho:

Encaminho o Presente Processo Administrativo de nº. 403/2025. Com Pagamento devidamente efetuado.

ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 24/03/2025 às 08:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **234433** e o código verificador **84AB54A5**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 234433 v1



VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA

VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA

CNPJ: 14.602.908/0001-80
AV MAJOR AMARANTE, 3558
CADASTUR: RO1014602908000180
Fone: (69) 33221111
E-Mail: vilhetur@vilhetur.com.br
Home Page: www.vilhetur.com.br

Inscr. Mun: 500831
Cep: 76980-000, VILHENA, RO, Brasil
ABAV: 0038 lata: 57515500
Fax: (69) 33223125
Inscr. Est.: ISENTA

FT00008781 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00008781	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 3.160,10	Data de Emissão 20/03/2025	Data de Vencimento 30/03/2025	Para uso da Inst. Financeira
Paqador: 016233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA				
Endereco: RUA DOM PEDRO I. 2389 - MIRANTE DA SERRA				
Bairro: CENTRO		Cidade: MIRANTE DA SERRA	Rondônia	76926-000
Fones(s):		Fax:		
Cobrança: RUA DOM PEDRO I. 2389 - MIRANTE DA SERRA				
Bairro: CENTRO		Cidade: MIRANTE DA SERRA	Rondônia	76926-000
CNPJ: 63.787.071/0001-04		Inscrição:		
Praca de pagamento:				Impresso em 20/03/2025 10:39:15
Valor por extenso	Três Mil e Cento e Sessenta Reais e Dez centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: / / Data:				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto
Nota débito	Reserva	Vlr.Original Câmbio	Valor	Extras	Taxas Tx.Emb.		Out.Rec.	Total
Nº Pedido		C. Custos					Solicitante	Tipo de Pagamento
Observação								
	PEREIRA DE ANDRADE/JOSE CARLOS	ADT	13/03/2025	9579022015			24/03/2025 - 29/03/2025	PVH/BSB/PVH - e-ticket nacional
ND00015006	00028782	3.076,59 [R\$] 1,000000	3.076,59	0,00	83,51		0,00	3.160,10
Classe do Voo:								
Total Notas de Debito			3.076,59	0,00	83,51		0,00	3.160,10

Total da Fatura 3.160,10



D: 231773 e CRC: 409570386



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	pasagens	20/03/2025

ID:	233443	Processo	Documento
CRC:	46957C3C		
Processo:	2-818/2022		
Usuário:	KENIA RODRIGUES PEREIRA		
Criação:	20/03/2025 09:44:36	Finalização:	20/03/2025 09:44:36

MD5: **31B52E441680E7ED2AC4489A9D2F22FA**

SHA256: **8F3BDAFF62FC9A3F6752F37488BCE61D3DAC605A662F5F452C6C9B293D15D817**

Súmula/Objeto:

pasagens

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	20/03/2025 09:44:36
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	20/03/2025 09:44:36
-------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 233443 e o CRC 46957C3C.



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	PASSAGENS	10/04/2025

ID: 241778	Processo	Documento
CRC: 42E3718A		
Processo: 1-403/2025		
Usuário: KENIA RODRIGUES PEREIRA		
Criação: 10/04/2025 10:44:33	Finalização: 10/04/2025 10:44:33	

MD5: **04199D5B165957E52E29178FCBB9D7C6**

SHA256: **810C45502DB1E13E1BF213C5DD39BC92D563665A212E63D21D6D833D82721D7E**

Súmula/Objeto:

PASSAGENS

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	10/04/2025 10:44:33
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	10/04/2025 10:44:33
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 241778 e o CRC 42E3718A.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 45328

Dados do Prestador de Serviço

Hotelaria Brasil Ltda Shs Quadra 4 Bloco A S/n Bloco A - Parte Hotel, - Asa Sul CEP 70322-909 - Fone: (11)4571-2150 - Brasília/ DF contato@hotelariabrasil.com.br Inscrição Municipal 0774978400397 - CPF/CNPJ 04.463.276/0029-68	Data de Geração da NFS-e 29/03/2025 11:47:28	
	Data de Competência 29/03/2025	
	Cód. de Autenticidade 69D73E17A	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 293.849.072-00	IM :
Razão Social : Jose Carlos Pereira Andrade	
Endereço : Rua dos cerigueiros	Número : 2278
Complemento :	Bairro : Centro
CEP : 76926-000	Cidade/UF : Mirante da Serra/ RO
Telefone : (69)99951-3037	E-mail : nenomirante@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

Diaria 3547.50 ISS 106.45

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9011 - 9.01 - Hotéis com CNAE 5510-8/00 -				Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 901	Cód. NBS	Cód. CNAE 5510801
VI. Total dos Serviços R\$ 3.763,38	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.763,38	Total do ISSQN R\$ 112,90	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.763,38
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Hospede: Jose Carlos Pereira de Andrade / Confirmacao: 410183329 / UH: 1416 / Check-in: 2025-03-24 / Check-out: 2025-03-29 / RPS: 46794 / Diaria R\$: 3547.50 / ISS R\$: 106.45 / Taxa de serviço: 109.43
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Nota gerada em 29/03/2025 11:47:28, substitui a nota nº 45327



ID: 241779 e CRC: DCE28C6C





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	HOTEL	10/04/2025

ID:	241779	Processo	Documento
CRC:	DCE28C6C		
Processo:	1-403/2025		
Usuário:	KENIA RODRIGUES PEREIRA		
Criação:	10/04/2025 10:44:33	Finalização:	10/04/2025 10:44:33

MD5: **B4E37EA2F58ABF8FBB412E7AA22FBE60**

SHA256: **B0A19622DBE1ABEBDFDF7FF12A611E06715AD34AD685F56217C87BAA8AEBB35B**

Súmula/Objeto:

HOTEL

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	10/04/2025 10:44:33
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	10/04/2025 10:44:33
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 241779 e o CRC DCE28C6C.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 222/GAB/2025

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Representante da FUNASA

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, referente ao processo de Esgotamento Sanitário, Termo de Compromisso nº 0215/2014/FUNASA, encaminhar a Vossa Excelência Parecer Substitutivo do Fiscal de Obras e Setor de Engenharia, Parecer Jurídico Complementar Retificado, sobre o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, bem como com acréscimo sobre REAJUSTE e de RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS.

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização da FUNASA para uso dos rendimentos de aplicação financeira referente aos recursos em conta bancária relativos ao Convênio, para pagamento de REAJUSTE e possível RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS, com realização de ADITIVO ao Termo de Compromisso nº 0215/2014/FUNASA para utilização dos rendimentos.

Solicitamos ainda à concessão de Recursos Orçamentários no valor total de R\$ 5.574.934,34 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a título de ADITIVO DE VALOR ao Termo de Compromisso nº 0215/2014/FUNASA para concessão de Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Pereira de Andrade
Prefeito
Mirante da Serra - RO
(assinatura eletrônica)

27/03/2025
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA
Anexo 2-Ala Teotônio Vilela-Gab.05
Senado Federal
Larissa Meireles

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 24/03/2025 às 12:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **234689** e o código verificador **81F42FCF**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

VALTER MARCELINO DA ROCHA

***.641.007-**

24/03/2025 11:50

Docto ID: 234689 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

PARECER SUBSTITUTIVO DO SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Relativo à Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Proc. 938/2018

A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro decorre da instabilidade econômica e das flutuações nos preços de produtos, serviços e salários, que impactaram significativamente os custos de aquisição de bens necessários para a execução da obra. Como é de conhecimento geral, oscilações econômicas são situações comuns e esperadas, sendo inclusive previstas em contratos, sejam administrativos ou não, dada a inevitabilidade de variações nos preços de bens, serviços e mão de obra.

O reequilíbrio tem como objetivo atualizar os valores contratuais, garantindo que o contrato permaneça dentro dos parâmetros financeiros inicialmente estabelecidos. Essa medida, amparada por lei, deve ser acordada entre as partes envolvidas, visando preservar o equilíbrio financeiro do contrato.

No que diz respeito à aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), principal índice utilizado para correção monetária em contratos, é importante destacar que ele reflete os custos do setor da construção civil, abrangendo materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. O INCC tem como finalidade compensar os aumentos nos custos de execução da obra, sendo aplicável até a conclusão do contrato.

Atualmente, a obra encontra-se paralisada há mais de um ano, sem medições realizadas nesse período, conforme consta no processo. A empresa responsável pela execução do projeto deixou o município, alegando que só retornará para concluir os serviços caso o reequilíbrio financeiro seja atendido. No entanto, o município, de pequeno porte, não possui capacidade orçamentária para arcar com o custo adicional exigido.

Diante dessa situação, o município demonstra grande interesse em concluir a obra, considerando sua extrema importância para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população, uma vez que se trata da implantação do sistema de esgotamento sanitário. Para tanto, o município conta com o apoio federal para viabilizar o reequilíbrio financeiro, o reajuste financeiro e também o retrabalho devido o lapso temporal da obra paralisada, permitindo assim que a empresa retome e finalize os serviços.

27/03/2025
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA
Anexo 2-Ala Teotônio Vilela-Gab.05
Senado Federal
Carssio Múcher





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

Do reajuste:

Data base.: Agosto/2018 (Data da proposta)

INCC-DI	10 AGO 2018	739,583
	11 AGO 2019	769,951
	12 AGO 2020	805,356
	13 AGO 2021	939,699

Coeficiente de reajustamento
 $K = (I_i - I_o) / I_o$

ID	Período de reajuste anual		Índice		Coef. K
	Inicial	Final	I _o	I _i	
0	01/08/2018	31/07/2019	739,583	739,583	0,000000
1	01/08/2019	31/07/2020	739,583	769,951	0,041061
2	01/08/2020	31/07/2021	739,583	805,356	0,088933
3	01/08/2021	31/07/2022	739,583	939,699	0,270580

	Medição	Período de execução		Valor da medição	Reajuste por período (12 meses)	
					Coef. K	Valor
2	1ª	22/06/2020	21/09/2021	162.258,76	0,088933	14.430,16
	2ª	05/11/2020	03/03/2021	159.970,71	0,088933	14.226,68
	3ª	09/03/2021	13/04/2021	108.987,90	0,088933	9.692,62
	4ª	14/04/2021	07/05/2021	115.858,15	0,088933	10.303,61
	5ª	08/05/2021	02/06/2021	262.178,78	0,088933	23.316,35
	6ª	03/06/2021	02/07/2021	254.783,55	0,088933	22.658,67
	7ª	03/07/2021	31/07/2021	539.848,75	0,088933	48.010,37
3	8ª	01/08/2021	02/09/2021	727.844,49	0,270580	196.940,16
	9ª	03/09/2021	04/10/2021	764.961,53	0,270580	206.983,29
	10ª	05/10/2021	01/11/2021	473.455,77	0,270580	128.107,66
	11ª	02/11/2021	01/12/2021	401.163,06	0,270580	108.546,70
	12ª	02/12/2021	10/02/2022	374.360,38	0,270580	101.294,43
4.345.671,83						884.510,70

Informações auxiliares

Data do Orçamento	ago/18
Apresentação da Proposta	07/08/2028
Assinatura do Contrato	14/08/2019
Ordem de Serviço	22/05/2020
Valor contratual	15.886.238,41
Prazo contratual de execução	30 MESES
Prazo contratual de vigência	33 MESES
Índice a ser aplicado	INCC-DI
Periodicidade	ANUAL

* Data-base a ser considerada: **data da proposta Acórdão 1.707/2013-TCU-Plenário**: "Se o orçamento foi silente quanto à **data do orçamento**, o reajuste será aplicável a partir do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte caso o o orçamento se refira a determinado mês; portanto, a data-base contratual a ser adotada será: **7.8.2018**."

K→Fator ou coeficiente de reajustamento do período;

I_o→Índice de preços inicial, isto é, o índice econômico vigente na





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

data do orçamento ou na data da apresentação da proposta, conforme a referência do contrato;

li→Índice de preço referente ao mês de aniversário do reajustamento.

Todos esses índices (lo e li) são provenientes das informações a partir da data-base (AGO/2018) e índices INCC-DI.

A memória de cálculo do reajustamento é apresentada na situação B (memória de cálculo), resultando: R\$ 884.519,70

Do Reequilíbrio:

DESEQUILIBRIO DO PERIODO EXECUTADO			
MEDIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO	DESEQUILIBRIO
13ª MEDIÇÃO	R\$ 158.373,40	R\$ 246.105,77	R\$ 87.732,37
14ª MEDIÇÃO	R\$ 465.865,09	R\$ 648.412,67	R\$ 182.547,58
15ª MEDIÇÃO	R\$ 367.083,91	R\$ 569.840,44	R\$ 202.756,53
16ª MEDIÇÃO	R\$ 833.995,03	R\$ 1.284.346,18	R\$ 450.351,15
17ª MEDIÇÃO	R\$ 723.914,86	R\$ 1.155.528,74	R\$ 431.613,88
18ª MEDIÇÃO	R\$ 320.015,51	R\$ 512.477,09	R\$ 192.461,58
19ª MEDIÇÃO	R\$ 491.172,10	R\$ 714.645,40	R\$ 223.473,30
20ª MEDIÇÃO	R\$ 207.299,84	R\$ 247.389,78	R\$ 40.089,94
21ª MEDIÇÃO	R\$ 111.939,44	R\$ 174.682,54	R\$ 62.743,10
	R\$ 3.679.659,18	R\$ 5.553.428,61	R\$ 1.873.769,43
			VALOR REEQ. R\$ 5.574.934,34

R\$ 884.510,69	REAJUSTE
R\$ 1.873.769,43	REEQUILIBRIO EXECUTADO
R\$ 3.701.164,91	REEQUILIBRIO A EXECUTAR
R\$ 6.459.445,03	TOTAL DE ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Engenharia, bem como o fiscal da obra, reconhece a legitimidade da solicitação de reequilíbrio, do reajuste e do retrabalho. Considerando o aumento significativo dos custos com materiais e insumos no setor da construção civil. Além disso, destacam a importância da conclusão do projeto para o bem-estar da comunidade.

Face ao exposto, dou parecer favorável ao **REQUILÍBRIO FINANCEIRO** no valor de **R\$ 5.574.934,34**, valores atualizados até dezembro de 2021, favorável também ao **reajuste** no valor de **R\$884.510,69** e desfavorável de primeiro momento ao **retrabalho** pois quando falamos de retrabalho necessita que a obra reinicie para que seja averiguado in loco os trechos que irão necessitar de reparos na obra, contando com reinício e conclusão da obra o mais breve possível.

Mirante da Serra, 24 de março de 2025.

Douglas Alves da Silva
Engenheiro Civil - CREA 17873DRO
Fiscal da Obra





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	PARECER TÉCNICO	24/03/2025
ID: 234675		Processo
CRC: 9D5FE819		Documento
Processo: 2-938/2018		
Usuário: DOUGLAS ALVES DA SILVA		
Criação: 24/03/2025 11:22:50	Finalização: 24/03/2025 11:23:42	
MD5: D2685B5E8C98B84553DFE041D6E94A58		
SHA256: 67A80D820E37F9F5E94C6B63B0900CDFBF5F8F96F77EDD08BE693B828D4364CE		
Súmula/Objeto:		
PARECER TÉCNICO		
INTERESSADOS		
SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO(SEMOSP)	MIRANTE DA SERRA	RO 24/03/2025 11:22:50
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO		24/03/2025 11:22:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 DOUGLAS ALVES DA SILVA	COORDENADOR	24/03/2025 11:23:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 234675 e o CRC 9D5FE819.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR RETIFICADO

Processo administrativo: 938/2018

Assunto: Pedido de reajuste em contrato administrativo (ID 224213).

Interessado: Ótima Empreendimentos e Construções Ltda.

Contrato: 079/2019 (ID 154660).

Objeto: Execução das Obras de Construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto da Cidade de Mirante da Serra/RO.

EMENTA: Direito administrativo/ Contrato administrativo/ Convênio Federal/ Reajuste Contratual/ Previsão legal/ Análise.

I - RELATÓRIO

Aportou nesta procuradoria o procedimento em epígrafe, para o fim de emissão de parecer pertinente a possibilidade de concessão de reajuste do contrato administrativo firmado pelo Município de Mirante da Serra e a empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda.

Tendo em vista que o Setor de Engenharia e Fiscal de Obras do Contrato 079/2019, apresentou Parecer Substitutivo sobre o pedido de Reajuste e Reequilíbrio econômico-financeiro, acrescentando manifestação favorável ao pedido de Reajuste, esta Procuradoria em sede de nova análise, apresenta Parecer Jurídico Complementar, ao que passamos a discorrer:

Consta que a empresa interessada apresentou em data de 18 de fevereiro de 2025, pedido de reajuste no montante de R\$ 884.751,77 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) apresentando seus argumentos, conforme se pode observar dos (ID 224213).

Do ID (ID 190038), consta solicitação de prorrogação realizada pelo chefe do Executivo, oportunidade em que fora juntado extrato bancário (ID 186646) de conta vinculada ao convênio em questão, demonstrando a existência de um saldo no montante de R\$ 5.757.123,06 (Cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais e seis centavos).

Destacamos que o presente parecer atem-se a análise dos documentos e informações constantes dos autos, abstendo-se esta procuradoria de tecer qualquer juízo de valor acerca das informações de caráter técnico ou da conveniência e oportunidade dos atos administrativos vinculados.

É o breve relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, exige a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada pela empresa. Tal disposição busca proteger a equação econômica do contrato, sendo realizada através de institutos previstos em lei, dentre eles, o Reajuste do contrato.

27/03/2025
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA
Anexo 2-Ala Teotônio Vilela-Gab.05
Senado Federal
Lásio Moura



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Há que se considerar também o inciso XI, do artigo 40 da lei 8.666/93, que dispõe sobre a previsão legal sobre o reajuste, vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

.....
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A princípio, temos que considerar que a regra geral é no sentido de que o contrato faz lei entre as partes, de modo que eventual reajuste só poderia ocorrer quando houvesse previsão contratual e nos moldes por este estipulado.

Observa-se que o contrato firmado entre o Município de Mirante da Serra-RO e a empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda ([ID 154660](#)), dispõe em sua cláusula décima DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO, que: **.11.1 -Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis...** (GRIFO NOSSO).

A princípio, a pretensão da empresa interessada não teria possibilidade jurídica, vez que o contrato firmado entre as partes não consta disposição sobre o índice de reajuste pretendido pela Empresa REQUERENTE.

Por outro lado, considerando que o Contrato nº 079/2019, foi firmado em 14/08/2019, a Empresa CONTRATADA apresenta o pedido de reajuste com planilha de dezembro de 2021, com pedido no valor de R\$ 884.751,77 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), pelo índice INCC (Índice Nacional de Preços da Construção Civil).

O reajuste deverá considerar as variações dos valores decorridos do prazo de um ano, se submetendo, portanto, ao princípio da anualidade, nos termos dos artigos 2º e 3º da lei 10.192/2001, vejamos:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.



§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 4º Nos contratos de prazo de duração igual ou superior a três anos, cujo objeto seja a produção de bens para entrega futura ou a aquisição de bens ou direitos a eles relativos, as partes poderão pactuar a atualização das obrigações, a cada período de um ano, contado a partir da contratação, e no seu vencimento final, considerada a periodicidade de pagamento das prestações, e abatidos os pagamentos, atualizados da mesma forma, efetuados no período.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos contratos celebrados a partir de 28 de outubro de 1995 até 11 de outubro de 1997.

§ 6º O prazo a que alude o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Dos dispositivos supramencionados, depreende-se que nos contratos com vigência superior a um ano, a concessão de reajuste de preços se configura como imposição legal.

No caso em tela, observamos que o contrato já perdura por mais de um ano, o que em tese nos leva a entender como devida a realização de reajuste, de modo a possibilitar a manutenção das condições originais da proposta, considerando as variações naturais dos custos do contrato, principalmente decorrentes de atuações inflacionárias.

Urge destacar que a CONTRATADA apresentou CARTA 089 EXECUÇÃO DE OBRAS MIRANTE DA SERRA, com AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA OBRA PARALISADA E PROPOSTA CONCLUSIVA PARA RETOMADA DA OBRA, constando a título de conclusão que:

9. CONCLUSÃO DO APRESENTADO



Conforme demonstrado no item 6. RECURSO TOTAL PENDENTE PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA, ficou demonstrado a necessidade do valor de R\$ 6.600.874,41 (seis milhões, seiscentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para a conclusão das obras de esgotamento sanitário do município de Mirante da Serra.

No item 7, demonstramos o apresentado na reunião na data de 02 de julho 2024 que aconteceu no gabinete da administração do município de Mirante da Serra, onde a procuradora do município apresentou o extrato financeiro da conta para pagamento do convenio, onde observou-se a existência de rendimento do saldo em conta. É de conhecimento que o Contrato firmado para execução de obras perfaz o valor de R\$15.886.238,41 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) e que este recurso foi dividido em 4 repasses, fracionados em 20%, 30%, 30% e 20% respectivamente.

O terceiro repasse realizado pela FUNASA para a conta de gerenciamento de obras do Município de Mirante da Serra no valor de R\$4.765.871,52 sendo este equivalente a 30% do contrato, foi utilizado do saldo, apenas R\$87.552,81 para complementar o último Boletim de Medição. Logo, deduz-se que o saldo da terceira parcela em conta é de R\$4.678.318,71 que aplicado durante todo o período de execução e paralisação da obra, perfaz hoje o valor R\$5.879.758,02. **Observando até o presente momento a existência do valor de R\$1.201.439,31 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) de rendimentos em conta. Valor este que supera o valor devido de reajuste pleiteado pela contratada** e o valor necessário para custear a recuperação dos itens afetados/deteriorados pela paralisação das obras. Podendo esta informação ser confirmada pela administração municipal, sendo informado o valor existente de rendimento do saldo em conta e solicitando a utilização destes recursos para minorar a necessidade de recursos extras pela FUNASA. Podendo, até mesmo peticionar autorização para utilização deste rendimento para sanar parcialmente os débitos junto a contratante, amenizando o prejuízo que a mesma vem suportando durante a execução do contrato.

6. No item 4, **firmamos o compromisso já ofertado pela CONTRATADA de não realizar cobrança de reajuste para o período entre Dezembro/2021 a Março/2025. Fazendo da data de retomada das obras a data base do orçamento aceito pelas partes. Para isso, a CONTRATADA acorda renunciar ao reajuste para período descrito, desde que, as obras retomem até abril/2025** e que a CONTRATANTE atenda o exposto no item 3 - VALOR JÁ EXECUTADO E DEVIDO PELA PREFEITURA e liquide as despesas já adquiridas no montante de R\$ 2.943.265,21 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Observamos, que o valor do Reajuste Pleiteado de R\$ 884.751,77 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), acrescido do pedido de Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 5.574.934,34 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), totalizam R\$ 6.459.686,11 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e onze reais).

No que se refere ao pedido de CUSTOS DE RECUPERAÇÃO DOS ITENS AFETADOS na obra, no valor total de R\$ 141.429,38 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), tendo em vista que a obra está atualmente paralisada, não é possível verificar o que está de fato deteriorado, nesse sentido entendemos que deverá ser avaliado em momento posterior ao reinício da obra.



Para fazer face a concessão do pedido de Reajuste, a Empresa CONTRATADA sugere a utilização dos valores referentes aos rendimentos do recursos depositados na Conta do Convênio com o Município.

Tendo em vista a necessidade de conclusão da obra, a importância da obra para a população do Município de Mirante da Serra, e principalmente o Parecer Substitutivo emitido pelo Setor de Engenharia e Fiscal de Obras, Favorável ao Reajuste, entendemos como razoável a concessão do pedido de Reajuste, mais Reequilíbrio econômico-financeiro.

III - DA CONCLUSÃO

Ante tudo o que foi exposto, de acordo com os elementos consubstanciados nos autos do processo em epígrafe, considerando as previsões legais, **considerando o Parecer Técnico Substitutivo emitido pelo Responsável pela Engenharia e Fiscal de Obras** no doc ID **(ID 229838)** e **(ID 234675)**, é o Parecer Jurídico favorável a concessão do Reajuste no valor de R\$ 884.751,77 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), condicionado a autorização da FUNASA para uso dos rendimentos oriundos do Convênio Termo de Compromisso nº 0215/2014.

Salientamos que o presente parecer é complementar ao Parecer Jurídico emitido em 25 de fevereiro de 2025, doc ID **(ID 227144)**, reiterando os termos do mesmo, no que não se contradiz.

Salientamos ainda, que o presente Parecer Retifica e Substitui o Parecer emitido em 11 de março de 2025, doc ID **(ID 230263)**.

Tramite-se ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Ressalte-se, por fim, que o presente parecer é peça meramente opinativa, na forma da jurisprudência do STF (MS 24073-DF - Rel. Min. Carlos Velloso, inf. 296) ficando a decisão a cargo da autoridade superior.

É o parecer, S.M.J.

Mirante da Serra, 24 de março de 2025.

Deraldo Manoel Pereira Filho
Procurador Jurídico Adjunto
OAB/RO 933

Elaine Lugão Alves
Procuradora Geral
OAB/RO 4232

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (CD) por **ELAINE LUGAO ALVES, PROCURADOR**, em 24/03/2025 às 12:18, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do **Decreto nº 3296 de 15/02/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, PROCURADOR ADJUNTO**, em 24/03/2025 às 16:59, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do **Decreto nº 3296 de 15/02/2023.**





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **234731** e o código verificador **6A5BBED4**.

Referência: Processo nº 2-938/2018.

Docto ID: 234731 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	OFICIO	10/04/2025

ID: 241780	Processo	Documento
CRC: FAD916CA		
Processo: 1-403/2025		
Usuário: KENIA RODRIGUES PEREIRA		
Criação: 10/04/2025 10:44:33	Finalização: 10/04/2025 10:44:34	

MD5: **78FE5FEF4BBD2A8E405C3C55CBB370A1**

SHA256: **DAF640E2066432259EB65967AA850DFF3437EC97FA9A89C67EDD81AAF89554DB**

Súmula/Objeto:

OFICIO

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	10/04/2025 10:44:33
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	10/04/2025 10:44:33
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 241780 e o CRC FAD916CA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ROTEIRO DA VIAGEM

SERVIDOR:

- JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, cad. 2878, RG: 369057 SESDEC/RO, CPF: 293.849.072-00.

Processo n.º: 403/2025.

Empenho n.º: 578/2025

Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Terrestre:

O Veículo utilizado para viagem foi a Camionete Hilux, Placa SLJ0A19 ate Porto Velho. E vias aéreas saindo de Porto Velho a Brasília.

Saída em **23/03/2025** a **29/03/2025**,

Objeto Servidor : visita à **Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)**, a fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses desta instituição. Além disso, estão previstas visitas aos gabinetes de **Senadores e Deputados Federais**, com o objetivo de discutir demandas institucionais e buscar apoio para projetos de interesse público.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE,
Prefeito
(assinatura Eletrônica)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 10/04/2025 às 11:46, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **241781** e o código verificador **98093584**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	10/04/2025 11:21

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 241781 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Relatório de Viagem

Desloquei-me de Mirante, o Veículo utilizado para viagem foi a veículo próprio ate Porto Velho. E vias aéreas saindo de Porto Velho a Brasília A fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses desta instituição. Fui no gabinete do Senador Confúcio Aires Moura para interceder junto a FUNASA relativo ao recurso do Saneamento Básico. A viagem foi extremamente produtiva, permitindo estreitar relações com os parceiros locais e avançar no planejamento dos projetos com o foco nas visitas aos deputados federais. Durante a viagem, foram realizadas reuniões com parlamentares para discutir temas de interesse regional/nacional, além de buscar apoio para projetos em andamento.

1. Objetivos da Viagem

- Estreitar a relação com os deputados federais da região.
- Apresentar propostas e projetos que necessitam de apoio parlamentar.
- Discutir políticas públicas relevantes e suas implicações.
- Obter informações sobre o andamento de projetos de lei que impactam diretamente o interesse da região.

2. Análise das Reuniões

De forma geral, as reuniões foram produtivas, permitindo estabelecer um diálogo aberto com os parlamentares e suas assessorias. A maioria dos deputados demonstrou interesse nas propostas apresentadas, sendo possível identificar alguns pontos de convergência que podem ser explorados nas futuras interações.

3. Desafios Enfrentados

- Algumas reuniões tiveram que ser remarçadas devido à agenda apertada dos deputados.
- Foi necessário adaptar a abordagem em algumas reuniões devido a diferenças nas prioridades dos parlamentares.

4. Conclusão e Recomendações

A viagem a Brasília e as visitas aos deputados foram fundamentais para o avanço de compromissos firmados. A interação direta com os parlamentares proporcionou uma compreensão mais aprofundada das perspectivas políticas e das necessidades de apoio. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento das propostas e o reforço das discussões com os deputados, com o objetivo de garantir o sucesso das iniciativas em andamento.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE,
Prefeito
(assinatura Eletrônica)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 10/04/2025 às 12:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296](#)

de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **241872** e o código verificador **8E1E25CA**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	10/04/2025 11:57

Referência: [Processo nº 1-403/2025.](#)

Docto ID: 241872 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIA Nº 26

O Prefeito e Ordenador de despesas do Município de Mirante da Serra RO, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologo a diária em favor dos servidores:

Em favo JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, cad. 2878, RG: 369057 SESDEC/RO, CPF: 293.849.072-00. Empenho nº 578

Desloquei-me a Brasília a fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses desta instituição. Fui no gabinete do Senador Confúcio Aires Moura para interceder junto a FUNASA relativo ao recurso do Saneamento Básico. A viagem foi extremamente produtiva, permitindo estreitar relações com os parceiros locais e avançar no planejamento dos projetos com o foco nas visitas aos deputados federais. Durante a viagem, foram realizadas reuniões com parlamentares para discutir temas de interesse regional/nacional, além de buscar apoio para projetos em andamento.

Constante dos autos do processo administrativo 403/2025

Mirante da Serra-RO, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 11/04/2025 às 05:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **241990** e o código verificador **7FE409AA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	10/04/2025 18:19

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 241990 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **14/04/2025 07:20:02**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 14/04/2025 às 07:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **242463** e o código verificador **6F28FB27**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 242463 v1

Relatório de Adiantamentos - Com baixa de Responsabilidade

Posição Até 14/04/2025											
Credor 5375 à 5375											
Com Baixa de Responsabilidade											
Empenho	Emissao	Processo	Responsável pelo Adiantamento	CPF	Valor do Empenho	Concedido	Utilizado	Devolvido	Cancelado	Concessão	Baixa de Resp
578/2025	21/03/2025	403	5375 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	293.849.072-00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	24/03/2025	14/04/2025
TOTAL					4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00		

MIRANTE DA SERRA, 14 de Abril de 2025

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
CONTADOR





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
BAIXA DE RESPONSABILIDADE	RELATORIO JOSÉ CARLOS	14/04/2025

ID:	242552	Processo	Documento
CRC:	B85AE1B1		
Processo:	1-403/2025		
Usuário:	CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação:	14/04/2025 08:35:03	Finalização:	14/04/2025 08:35:03

MD5: **12BE9AC6EECB7ECC689E118647D0D0EE**

SHA256: **49F56637BEC69D733C9D548DD1B0ED17DF5224A6B35F516432D802FD816AB63**

Súmula/Objeto:

BAIXA

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	14/04/2025 08:35:03
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA	14/04/2025 08:35:03
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDCLEI FEITOZA SOUZA	CONTADOR	14/04/2025 09:04:16
--	----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 242552 e o CRC B85AE1B1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-403/2025

Interessado: **SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA**

Data/Hora: **14/04/2025 08:35:32**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO COM RELATÓRIO DE BAIXA ANEXADO.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 14/04/2025 às 08:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **242554** e o código verificador **AF99F00C**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 242554 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
1-403/2025

No dia 14 de abril de 2025 às 10:33 horas, foi finalizado/concluído o processo inscrito sob número 1-403/2025 do (a) interessado(a) SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN, referente a FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIÁRIA (218), cumpridas as formalidades pertinentes, tendo em vista o que segue:

Motivo do Encerramento:

PROCESSO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E COM BAIXA DE RESPONSABILIDADE ANEXADA, PORTANTO, NÃO HAVENDO NENHUMA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PENDENTE..

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

KENIA RODRIGUES PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 14/04/2025 às 10:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **242788** e o código verificador **6BACC84A**.

Referência: [Processo nº 1-403/2025](#).

Docto ID: 242788 v1